Ementas 1999

Parecer n.º 01/1999- Ementas: " Alteração contratual. Ingresso de novos sócios por sucessão hereditária e por cessão à título oneroso. Formais de partilha e termos de cessão de cotas comprovando as transferências. Procedimento regular. Arquivamento após atender as exigências formais"

Parecer n.º 02/1999- Ementa: " A exigência da indicação do nome do procurador e sua qualificação nos instrumentos de contratos sociais deve ser mantida por força da alínea 'd", inciso III, do art. 53, do Decreto n.º 1.800/56"

Parecer n.º 03/1999- Ementa: "Conferência de bens imóveis para a realização do capital de sociedade mercantil. Desnecessidade de outorga uxória quando o cônjuge participa do ato de constituição"

Parecer n.º 04/1999- Ementa: "Não há colidência entre nomes comerciais quando houver diferença gráfica e fonética entre eles. Provimento do pedido de reconsideração"

Parecer n.º 05/1999- Ementa: "Contrato de sociedade por cotas de responsabilidade limitada. Cláusula estipulando preferência à sociedade na aquisição de cotas penhoradas em execução Regra "interna corporis" que não contém ilegalidade. Possibilidade de arquivamento"

Parecer n.º 06/1999- Ementa: "Alteração contratual. Ato regularmente formalizado. Sobrestamento em razão de exigência oposta com relação ao contrato social já arquivado nesta Junta. Procedimento inapropriado e procedimento do pedido de desconsideração"

Parecer n.º 07/1999- Ementa: "Alteração contratual. Deliberação majoritária de exclusão de sócio minoritário. Inexistência de cláusula restritiva. Pedido de reconsideração procedente. Arquivamento"

Parecer n.º 08/1999- Ementa: "As sociedades por cotas de responsabilidade limitadas, sendo de natureza contratual, exigem pluralidade de sócios. O Código Civil Brasileiro não admite sociedade unipessoal com exceção da subsidiária integral, que deve ser constituída mediante escritura pública e ter como único acionista sociedade brasileira"

Parecer n.º 09/1999- Ementa: "Designação de estrangeiro, sem permanência concedida, para exercer cargo de direção de sociedade por cotas. Cláusula condicionada a posse e exercício da função após a concessão do visto permanente. Possibilidade. Arquivamento"

Parecer n.º 10/1999- Ementa: " Licitação para realização de concurso de tradutores públicos e intérpretes comerciais"

Parecer n.º 11/1999- Ementa: "O servidor de que trata do art. 51 da Lei n.º 8.934/94 é o servidor ou empregado de quaisquer órgãos ou entidade de direito público ou privado"

Parecer n.º 12/1999- Ementa: "A legislação brasileira não permite a exploração da atividade de jogos de azar. Diligenciamento"

Parecer n.º 13/1999- Ementa: "Registro de filial com nome idêntico ao de empresa já constituída em Santa Catarina. Empresa ativa. Nome empresarial protegido. Indeferimento do pedido de reconsideração."

Parecer n.º 14/1999- Ementa: "Sociedade limitada. Constituição. COntrato contendo cláusula especiais. Possibilidades face a grande liberdade que o legislador do Decreto
nº 3.708/19 deixou às partes, para regularem a estrutura das limitadas da forma mais convinientes aos sócios e às relações entre estes."

Parecer nº 15/1999- Ementa: "Recurso contra registro de alteração contratual por eventual falsificação da assinatura do recorrente. As Juntas Comerciais não tem poderes jurisdicionais para anular atos sob suspeita de fraude. Improcedência do pedido. Manutenção do registro."

Parecer n.º 16/1999- Ementa: "Registro. Transferência de cotas a terceiros sem anuência de todos os sócios. Violação ao contrato. Reconhecimento, por parte dos recorridos, da procedência do pedido. Cancelamento do registro da alteração"

Parecer nº 17/1999- Ementa: "Ata de reunião dos sócios de sociedade por cotas de responsabilidade limitada. Deliberação de extinção de cargo administrativo e liqüidação da sociedade tomadas com voto de sócios detentores de 88,89% do capital social. Procedimento regular. Arquivamento."

Parecer n.º 18/1999- Ementa: "A designação de associação é própria das entidades civis e não podem ser usadas em denominações de sociedades mercantis. Observância ao princípio da veracidade"

Parecer nº 19/1999- Ementa: "O princípio da veracidade exige que o nome empresarial, quando indicar alguma atividade, deverá ter esta atividade em seu objeto social."

Parecer n.º 20/1999- Ementa: "Retificação de alteração contratual. Antecipação da data da lavratura do ato para quase quatro anos. Prova contrária a pretensão do requerente. Manutenção da deligência".

Parecer n.º 21/1999- Ementa: "Notificação judicial constante do prontuário impedindo a venda de cotas dos sócios. Cotas vendidas a terceiros há mais de um ano antes da notificação. Ineficácia. Arquivamento de alteração contratual posterior".

Parecer nº 22/1999- Ementa: "Recurso. Sociedade comercial. Atividade de industrialização, distribuição, comercialização, exportação, administração vendas de equipamentos eletrônicos, entre elas máquinas processadoras e coletores de apostas de jogos de azar e de loterias. Atividade não proibida, pois não se trata de exploração de jogos de azar e loterias. Acolhimento do recurso."

Parecer n.º 23/1999- Ementa: "Recurso ao Plenário. Registro de filial com nome idêntico ao de sociedade constituída em Santa Catarina. Expressões de fantasia invulgares. Empresa ativa que apresentou comunicação de funcionamento tempestivamente. Improcedência do recurso. Exigência mantida."

Parecer n.º 24/1999- Ementa: Minutas dos contratos de comodato e de cessão de uso de bens da JUCESC a serem firmados com a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Integração ao Mercosul.

Parecer n.º 25/1999- Ementa: "Transferência de cotas à título gratuito. Doação de sócios para sócios. Quitação pelos cedentes. Exigência improcedente. Arquivamento."

Parecer nº 26/1999- Ementa: "Alteração contratual. Transferência de cotas de sócios cuja insolvência foi declarada judicialmente. Impedimento do insolvente de dispor de seus bens. Sobrestamento"

Parecer nº 27/1999- Ementa: "Sociedade constituída com objetivo de promover cursos profissionalizantes na área da saúde. Desnecessidade de responsabilidade técnica por profissional credenciado pelos órgãos de saúde. Pedido de reconsideração procedente. Arquivamento"

Parecer nº 28/1999- Ementa: Sr. Vogal Relator:
A exigência de que trata o art. 5º, inciso 2º da Instrução Normativa DNRC nº 56 de 06/03/996, tem por objeto que nos prontuários das filiais instaladas em outros Estados contenham dados da matriz, quais sejam : cláusula de gerência, capital da sociedade, etc.

Parecer n.º 29/1999- Ementa: "A colidência de nome. Expressão de fantasia homófona à outra expressão criada, contida em nome comercial já registrado nesta Junta. Manutenção da diligência"

Parecer n.º 30/1999- Ementa: "Retificação da alteração contratual para autenticação da data da lavratura do ato. Comprovação, por termo de cessão de cotas, da efetivação da transferência das cotas. Deferimento do registro"

Parecer n.º 31/1999- Ementa: "O objeto social das sociedades mercantis devem ser declaradas com precisão e detalhadamente."

Parecer n.º 32/1999- Ementa: "Pedido de reconsideração Colidência de nome empresarial com sociedade inativa pelo lapso temporal de 24 anos. Ausência de manifestação, no prazo legal, de que deseja manter-se ativa. Recurso procedente. Arquivamento do ato."

Parecer n.º 33/1999- Ementa: "Não há colidência entre denominações sociais quando as expressões de fantasia que as integram não são homófonas nem fomógrafas"

Parecer n.º 34/199- Ementa: "Alteração contratual que não importa em alienação de cotas de pessoa jurídica sócia, penhoradas em ação judicial. Arquivamento"

Parecer n.º 35/1999- Ementa: Sr. Vogal Relator:
O pedido apresentado pela Sociedade LUDOVICO J. TOZZO & CIA. LTDA merece atenção pelas razões fundamentais.

Parecer n.º 36/1999- Ementa: "Nome comercial colidente. Expressão de fantasia invulgar. Autorização da empresa titular do uso do nome. Arquivamento"

Parecer n.º 37/1999- Ementa: "Não há colidência de nomes mercantis quando uma das sociedades já alterou a sua denominação ,embora a filial ainda esteja com o antigo nome. A perda do direito de proteção ocorre no momento em que a empresa muda a denominação sede .Pedido de reconsideração procedente arquivamento do ato."

Parecer n.º 38/1999- Ementa: "Contrato de constituição de sociedade limitada. Cláusula de assunção de obrigações de firma individual. Ajuste entre os sócios. Possibilidade arquivamento "

Parecer no. 39/1999- Ementa: "A inclusão de vocábulo indicativo do objeto social no nome comercial de sociedade descaracteriza a razão social e descarta a possibilidade de hibridismo entre razão e denominação social"

Parecer no. 40/1999- Ementa: "Instrumento de alteração contratual já arquivado na Junta Comercial de outro Estado. Abertura de filial. Inoportunidade da formulação de exigência relacionada com irregularidade intrínseca do ato já registrado. Pedido de reconsideração. Provimento".

Parecer n.º 41/1999- Ementa: "Nome de fantasia e título de estabelecimento. Identidade conceitual. Possibilidade de utilização de ambos como elementos de identificação da empresa. Arquivamento"

Parecer n.º 42/1999- Ementa: "Alteração contratual. Saída de sócio, ingresso de novos sócios, aumento de capital e reingresso de sócio. Ato regular. Arquivamento"

Parecer n.º 43/1999- Ementa: "As regras para matrícula de leiloeiros são as contidas no Decreto n.º 21.981/32, em vigor por sua força legal, visto que editado durante o Governo Provisório, que detinha poderes legislativos. Competência das Juntas Comerciais para fixar número mínimo de vagas e de exigir caução"

Parecer n.º 44/1999- Ementa: "A indicação da atividade comercial na denominação é facultativa, segundo disposto no art. 35, inciso III da Lei 8. 934/ 94".

Parecer n.º 45/1999- Ementa: "As expressões de fantasia com diferenças gráficas e fonéticas não causam colidência de nomes mercantis"

Parecer n.º 46/1999- Ementa: "A expressão "& CIA." é identificadora da razão social. A palavra CIA. não pode ser utilizada na denominação empresarial das sociedades limitadas, pois que é exclusiva das sociedades por ações"

Parecer n.º 47/1999- Ementa: "Alteração contratual. Transferência de sede de outra unidade federativa para Santa Catarina. Registro na Junta Comercial de origem. Arquivamento"

Parecer n.º 48/1999- Ementa: "Sociedade limitada. A participação dos sócios nos lucros e perdas deverá constar dos contratos sociais"

Parecer n.º 49/1999- Ementa: "Denúncia de fraude mediante falsificação de assinatura, em alteração contratual, de sócio que ingressa na sociedade. Ausência de qualquer comprovação da alegada falsificação. Improcedência do pedido"

Parecer n.º 50/1999- Ementa: "Instalação de filial em Santa Catarina. Nome comercial colidente com o de empresa inativa desde 1987. Arquivamento do ato"

Parecer n.º 51/1999- Ementa: "Alteração contratual. Venda de cotas da sociedade a terceiro que na mesma ingressa. Protesto judicial contra alienação de bens averbado no prontuário. O protesto visa prover a

conservação e ressalva de direitos, prevenir responsabilidades mas não impede registro do ato. Pedido de reconsideração procedente"

Parecer n.º 52/1999- Ementa: "Alteração contratual. Transferência de cotas de sócio cuja insolvência civil foi decretada judicialmente. Impossibilidade do insolvente de dispor de seus bens durante o processo de insolvência. Diligenciamento"

Parecer n.º 53/1999- Ementa: "Não há disposição legal específica que exija cláusula de responsabilidade técnica nos contratos das empresas que tenham como objeto a prestação de serviço de assessoria, consultoria, planejamento e logística em comércio exterior"

Parecer n.º 54/1999- Ementa: "Instrumento de retificação e ratificação de alteração contratual de sociedade por cotas de responsabilidade limitada. Possibilidade de arquivamento"

Parecer n.º 55/1999- Ementa: "Registro de filial de empresa sediada em outro Estado. Colidência de nome. Introdução, por parte da empresa, de expressão diferenciadora. Arquivamento"

Parecer n.º 56/1999- Ementa: "Requerimento de leiloeiro matriculado no Rio Grande do Sul pedindo matrícula suplementar para exercer o ofício em Santa Catarina. Impossibilidade"

Parecer n.º 57/1999- Ementa: "Pedido de matrícula de leiloeiros. Observados os pré - requisitos legais e a existência de vagas no Estado estes poderão ser nomeados"

Parecer n.º 58/1999- Ementa: "Quando as denominações forem integradas por expressões de fantasia de uso comum, a análise da colidência leva em consideração os nomes comerciais por inteiro, ocorrendo semelhança se homófonos e identidade se homógrafos. Provimento do recurso"

Parecer n.º 59/1999- Ementa: "Alteração de contrato deliberada por sócios titulares de 50% das cotas da sociedade, e de mais 16,66% correspondentes a direitos sobre cotas em tesouraria pertencentes à sociedade. Composição da maioria de 66,66%. Arquivamento"

Parecer n.º 60/1999- Ementa: "Pedido de matrícula de leiloeiro. Observados os pré-requisitos legais e a existência de vagas no Estado, este poderá ser nomeado"